



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



CONTRATO Nº 13/2017

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMIANOPOLIS – GO E A EMPRESA, BARROS E CAPARROSA COMBUSTIVEIS LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular de contrato de fornecimento de combustíveis e lubrificantes, de um lado, O **MUNICÍPIO DE DAMIANÓPOLIS**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.740.505/0001-55 com sede na Avenida Goiás nº 139, Centro, Damianópolis - GO, CEP 73.980-000, devidamente representado por seu Prefeito, Sr. **GILMAR JOSE FERREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG nº. 4515002 DGPC/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 728.203.651-91, doravante denominado simplesmente "**CONTRATANTE**", e a empresa **BARROS E CAPARROSA**, inscrita no CNPJ sob nº. 08.515.424/0001-09, com sede na Avenida Tiradentes, nº. 646, representada na forma de seu contrato social pelo Sr. Weber da Silva Barros, na qualidade de vencedora do Pregão nº. 02/2016, Processo Administrativo nº. 04/2016, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo por fundamento a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição à de combustíveis, a serem entregues, em parcelas, mediante Ordem de Abastecimento emitida pelo Secretário da respectiva Secretaria Municipal destinatária dos produtos, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VL. UN.	VL. TOTAL
01	ALCOOL – ETANOL	LITRO	1.000	R\$: 3,05	R\$: 3.050,00
02	GASOLINA COMUM	LITRO	78.000	R\$: 3,99	R\$: 311.220,00
03	OLEO DIESEL COMUM	LITRO	70.000	R\$: 3.299	R\$: 230.930,00
04	OLEO DIESEL S-10	LITRO	70.000	R\$: 3,39	R\$: 237.300,00
				Total →	R\$: 782.500,00

CNPJ: 01.740.505/0001-55



ADM: 2017/2020

Governo do Município de Damianópolis Goiás



CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ABASTECIMENTO

A(s) Ordem (ns) de Abastecimento expedida(s) após a assinatura do contrato, firmada pelo Secretário titular da respectiva Secretaria destinatária dos produtos adquiridos na forma da Cláusula Primeira, indicará:

- O nome e sobrenome do motorista autorizado;
- A quantidade e o tipo de combustível;
- O número da placa do veículo e do patrimônio;
- O Setor ao qual o veículo está a serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

O presente contrato terá validade da data de assinatura do mesmo, ou seja, **17 de fevereiro de 2017** e termino no dia **31 de dezembro de 2017**. momentos em que será anulado o saldo de empenho que por ventura exista, não cabendo em nenhuma hipótese qualquer tipo de reclamações de quaisquer umas das partes contratantes.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1 – A(s) Nota(s) Fiscal (is) Eletrônica(s), acompanhada(s) da(s) respectiva(s) Ordem(s) de Abastecimento, devidamente assinada(s) pelo Secretário da respectiva Secretaria destinatária do produto e pelo motorista que o recebeu, serão apresentadas à unidade competente do CONTRATANTE, a cada 30 (trinta) dias, a(s) qual (is), após regularmente conferida(s) e atestada(s), será (ao) paga(s) por este, mediante cheque nominal ou depósito em conta corrente indicada pela empresa contratada, em até 10 dias úteis a partir do seu recebimento pelo CONTRATANTE.

4.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitada à CONTRATADA a sua correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada ao CONTRATANTE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.2.1. Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.3 – O Preço total a ser pago por conta do presente contrato é de R\$: 635.837,00 (seiscentos trinta e cinco mil oitocentos trinta e sete reais), limitado, entretanto, ao valor dos produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA ao CONTRATANTE.

CNPJ: 01.740.505/0001-55

